



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

- p) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- q) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- r) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- s) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- t) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- u) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- v) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- w) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- x) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- y) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- z) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- aa) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- bb) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

- cc) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- dd) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- II.1) Caso a Contratante execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- ff) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- g) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- hh) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- ii) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- jj) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- kk) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- ll)
- mm) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- nn)
- oo) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- pp) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ – BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

qq)

rr) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

ss)

tt) Efetuar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços e obras;

12.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

12.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

12.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12.4 – **RECONHECIMENTO DO DIREITO PREVISTO NO ART. 77 DA LEI 8666/93** - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Pagar as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo.

c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

14.3 - Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

- g) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- i) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- j) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- k) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- l) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

- m) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- n) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- o) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- p) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- q) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- r) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- s) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- t) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- u) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- v) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- w) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

14.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

14.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

14.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

16.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento a Administração, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

16.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Administração através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

16.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve:

a) quando os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) quando os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

16.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

16.3 - Para o recebimento DEFINITIVO, o servidor vistoriará a obra/serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.4 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

16.5 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DA CONTRATADA

18.1 – Neste ato a Contratada declara que:

18.1.1 - Não participará, direta ou indiretamente, da execução de obra (objeto contratado) servidor do Município de Anagé - BA.

18.1.2 – Atende ao quanto determinado pelo art. 9º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE NOS CASOS OMISSOS

19.1 – São legislações aplicáveis: Lei 8666/93; Lei Complementar nº123/06; Código de Processo Civil; Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1 – O Contratado é obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE TRIBUTÁRIO

21.1 No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

22.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

22.3 – A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

22.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca de Anagé - BA

23.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

Anagé - BA, dede

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ -BA

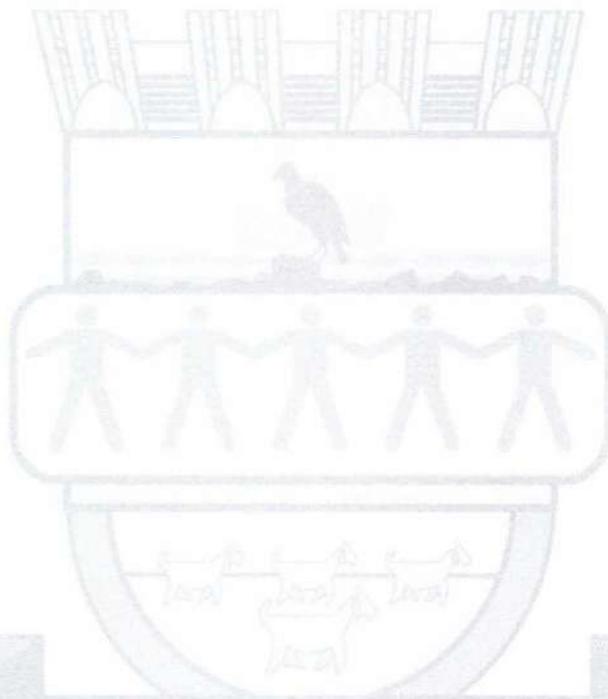
Prefeito(a) Municipal

Contratante

[NOME DA EMPRESA]

[Nome do representante legal]

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO III

MODELO INSTRUMENTO DE OUTORGA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BA
[MODALIDADE LICITATÓRIA] Nº XX/20XX

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a (Modalidade de Licitação) Nº XX/XXXX.

Anagé - BA, de.....de

(assinatura)

(nome por extenso) (cargo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO IV

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº/.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/.....

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(COM O OBJETIVO DE VERIFICAR AS CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO)

Declaramos, para fins de CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, que:

Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Não possuímos, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() Marque com um "x" se for o caso do licitante. Caso não marque este item não haverá falta de condição de participação, mas apenas a não incidência do tratamento favorecido ao licitante:

Cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **ou cooperativa equiparada - COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007**, optando por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

() Marque com um "x" se for o caso do licitante: (Obrigatório para empresa com 100 ou mais empregados)

Cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, optando pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Declaramos, ainda para fins do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, que:

Não utilizamos de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999. **(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

_____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO V

(Se for o caso, pois a visita é facultativa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BA
[MODALIDADE LICITATÓRIA] Nº XX/20XX

Declaramos que a _____ (nome da empresa) _____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Anagé - BA, de.....de

(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)

(nome por extenso)

(nº do CREA e matrícula do servidor)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

(assinatura do licitante)

(nome por extenso)

(cargo que ocupa na empresa licitante)



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BA
[MODALIDADE LICITATÓRIA] Nº XX/20XX

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Declaro, em observância ao art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

Obs: (Listar Máquinas/Equipamentos e Pessoal Técnico Especializado)

(...)

_____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BA
[MODALIDADE LICITATÓRIA] Nº XX/20XX

___ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, telefone (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Anagé - BA, de.....de

(assinatura)

(nome por extenso) (cargo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ - BA
[MODALIDADE LICITATÓRIA] Nº XX/20XX

____ (nome da empresa) _____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(....).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Anagé - BA, de.....de

(assinatura)

(nome por extenso) (cargo)



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXO IX

(Mais outra sugestão de modelo de enquadramento)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

COOPERATIVA, equiparadas nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue juntamente com os envelopes de habilitação.

_____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

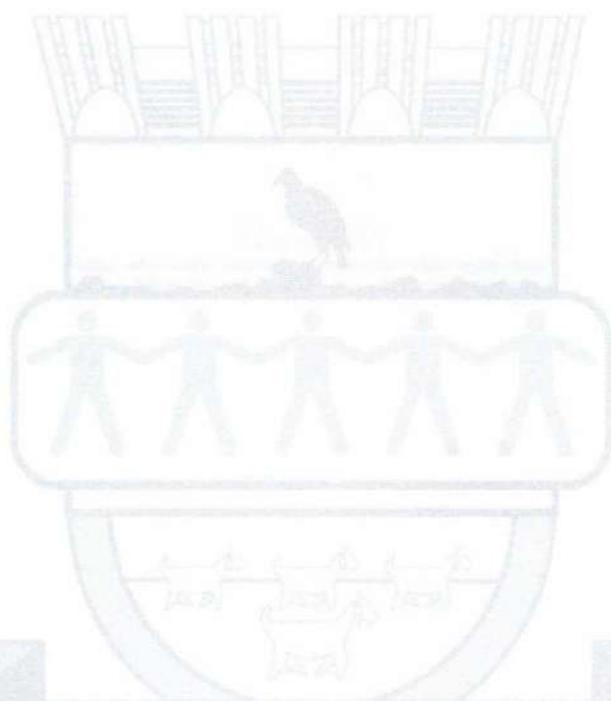


Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

ANEXOS OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000084

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano 3

SUMÁRIO

- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.
- EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000084

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano 3

Tomada de Preço



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na sede da Câmara Municipal de Anagé a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021.

Processo nº 01/2021.

Interessado: Câmara Municipal de Anagé

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra, equipamentos, e materiais necessários para a completa execução das obras de engenharia que visam a construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé/Ba, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULÁ-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERTÇÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000084

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano 3



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra, equipamentos, e materiais necessários para a completa execução das obras de engenharia que visam a construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé/Ba, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos deste edital.

VALOR: O valor estimado para os serviços é de R\$ 447.814,56 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA: 16/12/2021 às 09h00min (nove horas)

DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:

DIA: 16/12/2021 às 09h30min (nove horas e trinta minutos)

IMPORTANTE - ATENÇÃO

SRS. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas:

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA RUA FIDELIS BOTELHO, Nº 225, CENTRO, ANAGÉ/BAHIA, CEP. 45.180-000.

CONSULTAS AO EDITAL:

Será disponível quando solicitado, através de site- <http://cmanage.ba.gov.br> e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de Anagé (BA), podendo ainda ser obtido na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CNPJ: 01.017.317/0001-01

MEMORIAL
DESCRITIVO,

PLANILHAS

E

DEMAIS PROJETOS.



Câmara Municipal de Anagé
Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO CONSTRUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES ANAGÉ – BA

Rihan das Almas Achy

ANAGÉ - BA

2021



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Introdução	4
1.2. Objetivo da documentação.....	4
2. ARQUITETURA	4
2.1. Considerações Gerais.....	4
2.2. Parâmetros de Implantação	5
2.3. Parâmetros Funcionais e Estéticos.....	5
2.4. Espaços Definidos e Descrição dos Ambientes	6
2.5. Acessibilidade	6
3. SISTEMA CONSTRUTIVO	7
3.1. Caracterização do Sistema Construtivo	7
3.2. Ampliações e Adequações.....	7
3.3. Vida útil dos Projetos.....	7
4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	8
4.1. Sistema Estrutural.....	8
4.1.1. Considerações Gerais	8
4.1.2. Caracterização de Dimensões dos Componentes.....	8
4.1.3. Sequência de Execução	9
4.2. Paredes ou Painéis de Vedação	10
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos Furados.....	10
4.2.2. Vergas e Contra-Vergas em concreto	10
4.2.3. Muro de contorno.....	10
4.3. Estruturas de Cobertura	11
4.4. Coberturas	11
4.5. Esquadrias	11
4.5.1. Portões de Aço	11
4.5.2. Janelas de Alumínio	11
4.5.3. Portas de madeira	12
4.6. Acabamentos/Revestimento	12



Câmara Municipal de Anagé
Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

4.6.1. Paredes Internas (Áreas Molhadas)	12
4.7. Impermeabilização	13
4.7.1. Caracterização do Material	13
4.7.2. Sequência de execução	13
4.8. Pintura	13
4.8.1. Pintura de superfícies metálicas	13
4.8.2. Paredes externas – Pintura com Textura Acrílica	14
4.8.3. Paredes internas – áreas secas	14
4.9. Sistemas de Pisos Internos e Externos	14
4.9.1. Piso Interno	14
4.9.2. Piso em Cimento Desempenado (Externo)	14
4.10. Louças e Metais	15
5. HIDRÁULICA	15
5.1. Instalações de Água Fria	15
5.1.1. Sistema de abastecimento	15
5.2. Instalações de Esgoto Sanitário	15
5.2.1. Subsistema de coleta e transporte	16
6. ELÉTRICA	16
6.1. Instalações Elétricas	16
7. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:	17



Câmara Municipal de Anagé

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Introdução

O presente objeto destina-se à orientação para construção da câmara municipal do município de Anagé-Ba.

1.2. Objetivo da documentação

Este memorial descritivo tem por objetivo detalhar criteriosamente cada aspecto da obra, desde materiais a componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

No memorial constam os projetos arquitetônicos e complementares com suas respectivas sequências executivas e especificações técnicas, além de normas técnicas de engenharia.

2. ARQUITETURA

2.1. Considerações Gerais

O projeto de implantação da câmara municipal abrigará auditório com 80 lugares destinados ao público além de dois banheiros para portadores de necessidades especiais, recepção para atendimento interno, cozinha, sala de reuniões, pequena sala destinada para controle audiovisual, dois banheiros para atendimento interno sendo um deles adaptado para portadores de necessidades especiais, sala da presidência contendo também um banheiro e plenário onde serão conduzidas as sessões e eventos inerentes ao poder legislativo, além disso, estacionamento interno destinado a servidores e três vagas de estacionamento externo para público.

A técnica adotada é a usual e simples, possibilitando a utilização de materiais facilmente encontrados e métodos de comum implementação.

As vedações serão em alvenaria de bloco furado cerâmico com estrutura de concreto armado. Para a cobertura será utilizada estrutura metálica (treliças e telhas). O revestimento interno das áreas molhadas será feito por chapisco seguido de emboço e revestimento cerâmico até uma altura de 1,80 m nos banheiros e em toda cozinha, nas demais áreas será aplicada pintura sobre a massa única. O revestimento interno em cerâmica ajuda na limpeza e conservação das áreas molhadas, já a parte externa, também será aplicada pintura sobre o revestimento da alvenaria. Todas as portas serão em madeira, exceto a saída de emergência que será em aço, portão também em aço



Câmara Municipal de Anagé

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

com tela, recepção e porta de acesso principal ambas em vidro. As janelas serão em aço e vidro.

2.2. Parâmetros de Implantação

Para definir a implantação do projeto no espaço a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições.

- Características do espaço: Avaliar dimensões, forma, desníveis e estado atual do terreno, assim como analisar e adequar projeto ao espaço disponível.
- Localização do espaço: Espaço localizado no bairro São João Batista na sede do município, terreno localizado entre Fórum Abmael do Prado Nogueira e Escola Municipal Benito Gama.

2.3. Parâmetros Funcionais e Estéticos

Para elaboração do projeto arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Projeto arquitetônico: Elaborado com base no número de usuários, condições pré-existent e necessidades operacionais básicas;
- Áreas e proporções dos ambientes internos: Pensados sob o ponto de vista dos usuários e do público externo. O conjunto é composto por auditório, plenário, banheiros, cozinha, recepção, sala da presidência e sala de reuniões;
- Layout: O dimensionamento foi realizado para melhor adequação a cada uma das diferentes aplicações de cada espaço;
- Esquadrias: Dimensionadas levando em consideração o máximo possível de iluminação natural e ventilação;
- Funcionalidade dos materiais e acabamentos: Materiais especificados levam em conta os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica de uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificação das cores e acabamentos: Foram adotadas cores que privilegiassem a construção, bem como representasse as cores da bandeira do município;
- Especificações das louças e metais: Nesse caso foi considerado a facilidade de implantação, assim como, facilidade de utilização e manutenção. Para isso foram considerados aspectos físicos, racionalidade construtiva, durabilidade.



Câmara Municipal de Anagé

Gabinete da Presidência – Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

2.4. Espaços Definidos e Descrição dos Ambientes

O edifício será a câmara municipal de vereadores térreo com um bloco, nesse bloco serão divididas diferentes funções para cada espaço. Todos os espaços estarão conectados entre si, conforme especificação de cada espaço a seguir:

- Auditório: No acesso frontal estará o auditório para receber público externo, visando conforto e possibilitando participação ativa da população durante sessões;
- Sanitários: Dois sanitários PNE na região do auditório, dois sanitários, sendo um deles PNE, para atendimento interno, um sanitário privativo na sala da presidência;
- Plenário: Conterá com divisória em madeira, mesa dos vereadores, púlpito e pequena sala para controle audiovisual, o plenário estará elevado em relação ao auditório, facilitando o acompanhamento das sessões;
- Espaços internos: Conterá com recepção, pequeno hall, sala da presidência, cozinha, sala de reuniões, dois sanitários e área de luz;
- Estacionamento: Existirá área interna para estacionamento, assim como área frontal destinada a estacionamento público.

2.5. Acessibilidade

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliário e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações táteis e visuais. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso da entrada principal deve adequar-se ao desnível do espaço;
- Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidades especiais no auditório, além de um sanitário PNE destinado ao serviço interno;
- Além de todos os aparelhos necessários para acesso pelas rampas como corrimão e guarda-corpo;



3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. Caracterização do Sistema Construtivo

Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, como modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões usuais.

Levando em consideração esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estruturas de concreto armado: Sapatas, baldrames, pilares, vigas, cintas e laje;
- Alvenaria em bloco cerâmico furado 09x19x39 cm.
- Cobertura: Estrutura metálica assim como as telhas.
- Forro: Será executado em gesso.

3.2. Ampliações e Adequações

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem se facilmente executadas.

- Acréscimos: A edificação foi concebida para contemplar as necessidades do poder legislativo municipal. Possíveis ampliações devem ser cuidadosamente julgadas, ampliações devem seguir a legislação e normas vigentes. Ampliações horizontais devem seguir, preferencialmente, o mesmo sistema construtivo já adotado. Não foram previstas ampliações verticais;
- Demolições: As demolições devem ser cuidadosamente avaliadas e seguidas de acordo com o projeto existente, principalmente o projeto estrutural, evitando danos e comprometimentos à estrutura;
- Substituições: Assim como nas demolições e acréscimo, o projeto existente deve ser analisado e verificada a compatibilidade dos materiais utilizados nas substituições.

3.3. Vida útil dos Projetos



Câmara Municipal de Anagé
Gabinete da Presidência – Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação Vertical Interna	≥ 40
Vedação Vertical Externa	≥ 40
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. Sistema Estrutural

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composta de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultados o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
Vigas	25
Pilares (Bloco Grauteado)	25
Lajes	25
Fundações (Sapatas)	25

4.1.2. Caracterização de Dimensões dos Componentes

4.1.2.1. Fundações – Sapatas

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da camada resistente do solo local. O projeto fornece as cargas da edificação pontualmente distribuídas sobre sapatas conforme projeto estrutural. A Câmara Municipal de Anagé fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, e a empresa contratada deve utilizar-se do projeto básico oferecido pela Câmara.

4.1.2.2. Fundações superficiais ou diretamente apoiadas

O projeto apresentado à Câmara Municipal de Anagé contempla a estrutura apoiada em sapatas de concreto armado, sendo este concebido para as cargas atuantes presentes no projeto, assim como, a capacidade de carga do solo existente no local.



Câmara Municipal de Anagé

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

4.1.2.3. Vigas e Cintas de Amarração

Todas as vigas e cintas de amarração serão executadas nem concreto armado moldadas "in loco" com dimensões conforme projeto.

4.1.2.4. Pilares

Os pilares serão em concreto armado moldado "in loco" com dimensões conforme projeto.

4.1.2.5. Lajes

Será utilizada pré-moldada com espessura média aproximada de 14 cm.

4.1.3. Sequência de Execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas os níveis levantados no terreno. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto na horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para implantação da obra, bem como reaterro das valas.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Vigas e/ou Cintas de Amarração

Para execução de vigas de fundação (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das fôrmas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção.

As vigas terão dimensões de 14 x 30 a 14 x 50 cm, e antes da concretagem, as fôrmas deverão estar perfeitamente alinhadas e estanques, além de serem molhadas até a saturação. A cura deverá ser executada conforme a norma para evitar danos à estrutura.



4.1.3.3. Pilares em concreto armado

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme a norma pertinente para se evitar fissuração da peça estrutural.

4.2. Paredes ou Painéis de Vedação

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos Furados

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos cerâmicos furados de 09x19x39cm, de primeira qualidade, com as faces planas, cor uniforme:

- Largura: 9 cm; Altura: 19cm; Profundidade: 39cm;

- Resistência: Fck = 1,0 Mpa.

4.2.1.2. Sequência de Execução

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimentos, areia e "vedalit", traço 1:3, com juntas de 1,0cm, além de revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2. Vergas e Contra-Vergas em concreto

4.2.2.1. Características e dimensões do material

As vergas serão de concreto, com dimensões conforme alvenaria adotada, composta por concreto armado com 12 cm de largura, altura de 19 cm e comprimento de 30 cm além dos limites do vão.

4.2.2.2. Sequência de execução

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.3. Muro de contorno

Será executado um muro de contorno no prédio da câmara. Tal muro será executado com os mesmos materiais da alvenaria, sendo composto por bloco cerâmico furado com dimensão de 09x19x39 cm. Além disso o muro será chapiscado com argamassa.



Câmara Municipal de Anagé

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Anagé
RUA FIDELIS BOTELHO, 255, Bairro Centro, Anagé - BA

4.3. Estruturas de Cobertura

A estrutura da cobertura será composta por treliças de aço.

4.4. Coberturas

A cobertura será composta por telhas de aço. Com características e especificações definidas no projeto de cobertura.

4.5. Esquadrias

4.5.1. Portões de Aço

4.5.1.1. Características e dimensões do material

Serão utilizados portões de metal do tipo de abrir no acesso para o estacionamento interno, o acesso lateral, no acesso à recepção, sendo as demais portas em madeira.

As dimensões dos portões serão variáveis, sendo cada um deles especificada no projeto arquitetônico.

4.5.1.2. Sequência de execução

Antes dos portões de aço receberem pintura, estes deverão ser lixados e terem a base preparada, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas isentas de asperezas.

4.5.2. Janelas de Alumínio

4.5.2.1. Características e dimensões do material

As janelas serão de alumínio, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura de 4mm e ser temperados nos casos de painéis maiores.

4.5.2.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

- Para aparafusar ou chumbar o contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 1:3). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis de contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique ou outro material impermeável nos cantos inferiores, para impedir infiltração nesses pontos.

041